



ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ  
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS  
PODER LEGISLATIVO

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024-CMA**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto do art. 1º do Ato da Presidência nº 001/2024, de 19 de janeiro de 2024, c/c o art. 20º do Regimento Interno, e ainda, a prerrogativa que lhe é atribuída também no Regimento Interno, **CONVOCA** as senhoras vereadoras e senhores vereadores para **SESSÃO DE ELEIÇÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA – COMPLEMENTO DO BIÊNIO 2023/2024**, de acordo com os seguintes normas:

#### **DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:**

Realizar-se-á no transcorrer da Sessão Extraordinária, devidamente convocada para este fim, do próximo dia 30 de Janeiro do ano corrente, terça feira, a qual desde logo está reservada especialmente para tal finalidade, com início às 09h, no Plenário do Palácio Vereador Lucimar dos Passos, Sede do Poder Legislativo Municipal, sito a Rua Barão do Rio Branco, s/n, bairro Central, neste Município de Amapá.

#### **HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:**

O horário e prazo para registro de chapa dar-se-á no horário normal de expediente, a saber 07h30 a 13h30, do dia 20 de janeiro de 2024 à 29 de janeiro de 2024.

Os registros das candidaturas serão realizados junto a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Amapá, sendo necessário emissão de certidão, que será o comprovante do candidato que a fez, devendo já dizer quem são os vereadores que estão apoiando a candidatura se assim tiver declarações de apoio.

O requerimento de registro, deve ser dirigido a mesa diretora da Câmara Municipal de Amapá, devidamente assinado pelo candidato e seus apoiadores, contendo os anexos seguintes:

- a) Pedido de registro com nome do candidato acompanhado com as declarações de apoio se assim tiver;



ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ  
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS  
PODER LEGISLATIVO

b) Termo de consentimento, devidamente assinado por cada um dos apoiadores, autorizando a inclusão de seu nome como apoiador, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

c) É vedado registro de chapa que conste nome de vereador cujo nome esteja integrando apoio já anteriormente registrada, devidamente protocolizada, nos termos previstos no Ato da Presidência nº 001/2024.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A votação será através de urna, podendo o vereador se assim quiser torna-la aberta e declarar seu voto através de chamada nominal presidida pela atual Mesa Diretora.

Será considerada vencedora a candidatura que conseguir a maioria dos votos válidos. Se qualquer dos candidatos não alcançar a maioria absoluta, proceder-se-á ao segundo escrutínio, ao qual só concorrerão os dois candidatos mais votados no primeiro escrutínio para o cargo em votação, considerando-se eleito o que obtiver a maioria simples. Em caso de ocorrer empate no segundo escrutínio, será suspensa eleição por 24h, e ocorrerá nova votação, permanecendo empate será considerado eleito o vereador mais idoso

O processo de eleição será aberto com maioria simples dos Vereadores.

A apuração será feita pelo Secretario da Mesa, sendo que logo após a apuração será declarada a candidatura vencedora que tomará posse imediatamente para completar o bienio 2023/2024.

O prazo de impugnação do presente edital é de 24h (vinte e quatro horas) de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Amapá – Estado do Amapá.**

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E DE PUBLICAÇÕES DESTE  
PODER LEGISLATIVO,**

**DÊ CIÊNCIA,**



ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ  
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS  
PODER LEGISLATIVO

**CUMPRASE**

  
**VEREADOR DIEGO MONTEIRO MELO**  
Presidente - CMA